Ano V — Sábado, 3 de Maio de 1930 — N.º 318

Publicação periodica ás quartas feiras e sábados

Redacção, Administração e Oficinas: Tipografia Fernando Marinho—BARCELOS

PROPRIEDADE DA EMPREZA «A OPINIÃO»

A OPINIÃO

BI-SEMANARIO REPUBLICANO

Director e editor MANOEL MARINHO

PREÇO DE ASSINATURAS

POR ANO

Barcelos.. ... ... 24$00
Provincia. ... ... 25$00
Estrangeiro... ... 50$00

Avençado

O JORNAL DE MAIOR EXPANSÃO DO CONCELHO DE BARCELOS

UMA CARTA

O nosso presado colega «Liberdade», do Porto, no seu ultimo número e na primeira página, publicava uma carta que um médico de Oliveira de Azemeis, o sr. dr. José Lopes de Oliveira, dirigiu a alguns jornais republicanos despedindo-se do seu assinante e expondo as razões determinantes do seu procedimento.

Tal carta que constitui um documento muitissimo interessante, não só pelas afirmações desassombradas que nele se fazem, mas tambêm — ao que nos dizem — por vir de alguem que à Republica tem dado o melhor do seu esforço, mesmo com risco da própria vida e perda da sua liberdade, essa carta, diziamos nós, teve o condão de irritar, de causar engulhos a muito *ilustre* republicano, que se sentiu molestado com as duras verdades que ela contém.

E' bom, porém, esclarecer-se que não foram os «puros», aquêles que se sentem integrados no verdadeiro espirito republicano, quem sentiu enfiar-lhes a *carapuça*. Não, não foram esses. Foram os que se «*imiscuiram nos partidos constitucionais ao lado dos que aderiram sinceramente para sacrificios e não para benesses e que tiveram por finalidade embaralhar, intrigar, e... comer.*»

Aqui, nesta cidade de Barcelos, tambem a carta do dr. Lopes de Oliveira os *estomagou*, aos adesivos.

Começam a constatar que não colhe os efeitos desejados a ideia posta em marcha da organisação dum congresso republicano, que eles desejam ver realisado para que se esqueçam as suas passadas traições à Republica, para que possam voltar a tripudiar. E por que disso estão convencidos e porque verificam o movimento renovador a que se propôs a Liga da Mocidade Republicana, eles, os **indefectiveis**, procuram entravar a creação entre nós dum núcleo da mesma liga, por reconhecerem, é obvio, que desse núcleo é que devem sair os dirigentes de amanhã. E se assim for perderão, eles que assentaram praça em general, a supremacia do mando, que tão nefasto nos foi e tão prejudicial nos será se os verdadeiros republicanos a isso não obstarem.

Torna-se por consequencia absolutamente necessária a creação, em Barcelos, dum Núcleo da Liga, doia a quem doer, custa a quem custar. Faça-se selecção rigorosa, escolham-se os seus componentes, afastem-se os *jarrões* e veremos então quem dá as cartas: se eles, se a Liga.

Y.

Sons que passam...

Quando escrevo estas ligeiradas crónicas por causa do titulo lembro-me sempre do Tomás Ribeiro. Mas o Tomás Ribeiro já se não usa. Envelheceu, encasquilhou e está esquecido como o Lamartine.

Hoje a literatura preferida é muito outra. Nunca tão apropriado esteve o conceito historico de que cada epoca tem o seu tempo.

Ha poucos dias o meu velho amigo Dr. Augusto Monteiro, numa *soirée* de gala verberou o modernismo tomando como têma inicial uma conversa entre senhoras sobre Lamartine.

Mas, meu estimado Augusto Monteiro: para que foi você, numa reunião de novos que conhecem tanto o Lamartine como eu conheci o D. Afonso Henriques, desencantar pecados velhos?

Lembre-se, meu caro que nós já pisamos terra desde antes do ultimo quartel do século passado e que nesse tempo — saudoso tempo que não volta mais—os figurinos de então desenhados a letras d'oiro numa das obras de Julio Dantas e de que o Garrett foi modelo distinto, nos deixaram á imaginação acorrentada ás belezas ocultas que hoje se pavoneiam nas *toilettes* modernas sem aquele trabalho de afrodisiaca curiosidade que noutras eras nos espicaçava.

Não; você não torne a cair noutra, Augusto Monteiro. Faça-se novo; modernise-se; consulte o *Voronoff* se não morrer estiolado pela saudade duma epoca que não regressa tão cêdo.

Eu nunca esperei aquilo de si. E o facto é que se não ajusta à reviravolta politica que se operou há anos na sua mentalidade quando, do aconchego palaciano do manto de arminho e dos deslumbramentos da côrte, foi cair nos herculios braços dos Dantons e dos Robspierrs da revolução portuguesa de Outubro de 1910.

Eu ouvi as suas palavras no baile da Assembleia e— creia-o—conversei depois a seu respeito, defendendo-o, acredite.

Mas você, no fim de contas, querendo e desejando os sorrisos, os encantos e as simpatias das novas conseguiu, apenas, os olhares agradecidos... das velhas.

Estava na redacção dum dos nossos grandes diarios. Folheava papeis dispersos na escrivaninha junto da qual me encontrei ao acaso. Deparou-se-me uma exposição e um protesto dos catolicos de Barcelinhos contra o Arcebispo, já publicadas na imprensa.

Como se tratava dum assunto de Barcelos que, demais a mais eu ignorava, analisei-o com interesse.

A exposição ao Primaz das Espanhas é longa e fastidiosa, subserviente e rastejante, pouco propria, enfim, do grau de qualidade de certas pessoas que a subscrevem.

Eu já devia ter tratado disto há muito. Esperei como é do meu feitio pacato que o fruto amadurecesse, pois anunciou-se a sublevação do povo barcelinense caso o padre Adelino Miranda não fosse ali mantido.

A' frente dessa manifestação estava o conselheire Sá Carneiro, advogado mui conhecido no fôro nacional pelo seu fervoso respeito aos preceitos catolicos e ao forismo da catequese romana.

Como aditamento á exposição via-se um protesto as-

(Continua na 2.ª pág.)

Das folhas...

A Reacção...

Com o titulo acima pontifica semanalmente em «O Barcelense» o «Solitário de Tebaida», que nós supômos ser um jóvem seminarista, dado o à vontade com que distribui insultos, tal qualmente o Bispo-Conde de Coimbra lança excomunhões, remiveis a mil e quinhentos escudos, do que lhe resultou ser relegado aos tribunais.

Com desconhecimento completo das coisas do México —indesculpável falta para quem pretende comentar e criticar — permite-se o *Solitariosinho* apodar o presidente Calles de «jacobino infame de execrável memória, estigmatisado para sempre com o ferrete rodoso da ignominia e da insensatez», porque durante o periodo da sua presidencia foram feitas perseguições religiosas que, segundo o plumitivo nos diz, ocasionaram um massácre formidável de inúmeros martires da Fé Católica.

Não nos ocupando do seu exagêro lamentamos, porém, que não tivesse dito a razão dessas perseguições, se assim se póde chamar ao facto de se fazer cumprir a lei aos relapsos, que sem respeito pelos poderes constituidos procuram ainda obstar, pela palavra escrita e falada, a que outros lhe obedeçam.

Um moderno escritor da nossa visinha e católica Espanha, Luís Araquistain, publicou ainda há bem pouco tempo um volume intitulado «La revolucion mejicana», que nos permitimos recomendar ao «Solitário», para que, de futuro e quando nos fale do México, o faça em justos termos, sem exageros desnecessários e insultos descabidos a quem foi, se não o melhor, um dos bons Presidentes Mexicanos, digno a todos os titulos do nosso respeito.

Vem, no entanto, a talhe de foice lembrar ao Solitário da Tebaida que não é decente falar em perseguições religiosas sem que primeiro se refira àquelas que foram ordenadas pelos vigários de Cristo e que tantos milhares de vitimas causaram. Deve o «da Tebaida» conhecê-las, a menos que lá pelo Seminário só lhe sejam facultados livros que se não refiram aos escândalos, misérias e vergonhas da religião católica, o que não é crivel.

* * *

Nunca o «Solitário» falou tão acertadamente como quando afirmou que os «soviets estão convencidos de que as creanças de hoje serão os homens de amanhã». E que assim é provam-no as folhas reacionárias que se não cançam de pedir, em alta grita, que se ministre o ensino religioso nas escolas, acabando-se assim com o ensino laico.

Por muito mais que o «Solitário» queira considerar o ensino ministrado pelos russos, nunca eles serão capazes de inocular nos cérebros infantis as pachochadas, as parvoiçadas que a religião católica fornece nos seus livros às creanças, cujos pais mal-avisadamente mandam para a catequese e seminários.

Que ensinam os seus livros? Sabe-o tão bem, melhor que nós o jóvem seminarista, mas se assim não acontece gostosamente lho mostramos.

O Manual da Pia União das filhas de Maria (8.ª edição 1916) tem trechos que nenhuma creança deve lêr: «O amor, ó prodigioso amor,

(Continua na 2.ª pág.)

---

fisico-quimicas e historico-naturais, ofereceu á Escola Complementar, para o museu zoológico, uma linda colecção de cobras, devidamente enfrascadas.

Não é a primeira vez que o sr. Faria assim procede, pois na colecção ali existente já figura um belo exemplar de um bufo real.

Nascimento

Teve a sua delivrance nesta cidade, dando á luz duas creanças, uma do sexo masculino e outra do feminino, a ex.ma sr.ª D. Berta Luiza da Fonseca Evangelista, esposa do nosso presado amigo e assinante sr. Domingos Evangelista, professores oficiais na freguesia da Pouza.

Mãe e recemnascidos encontram-se de bôa saude.

Os nossos parabens.

Assembleia Barcelense

Esta agremiação recreativa recebe hoje á noite nos seus salões os associados e familias a quem oferece uma Reunião Familiar que, por certo, vai decorrer com grande entusiasmo.

José Pinheiro

Deu-nos o prazer da sua visita este conhecido corretor oficial de vinhos e presidente da direcção de «A Previdente», cooperativa de seguros, de sobrevivencia, com séde no Porto, a quem a imprensa do norte se tem referido com palavras de intenso louvor e incitamento. Na verdade a organisação modelar da nascente colectividade, que mereceu louvores das intancias superiores, organisação que em nada se parece com tantas outras, é de molde a recomendar a «Previdente» a todos aqueles que, expurgados de criminoso egoismo, se preocupem com o futuro dos seus.

E demais as pessoas que estão à frente da sua gerencia, conforme o anuncio que adiante publicamos, merecem a consideração e o respeito de todos, sendo garantia plena dos intuitos altruistas que presidiram á sua fundação.

Por isso e pela simpatia que a «Previdente» nos merece recomendamos a leitura do respectivo anuncio.

1.º de Maio

Está consagrado este dia á festa do operariado, que luta incessantemente pela sua libertação, isto é, da opressão que o patronato exerce sobre ele.

Reclama para si a situação de cidadão livre e independente, reivindicando a justiça a que tem direito.

Nos grandes centros industriais em que é excessivamente enorme o numero dos sectarios de tão nobre doutrina, o dia 1.º de Maio, representa muito, contribuindo para isso a instrução dos operarios.

Em Portugal alguma cousa se vai adeantando neste sentido sobretudo em Lisboa e no Porto, onde os trabalhadores começam a integrar-se no conhecimento da sua força social. Nas demais localidades este dia passa quasi desapercebido, porque são poucos e sem a leitura educativa necessária.

Assim como os Estados dão ao seu funcionalismo dias de feriado para comemorar algum facto importante, a Egreja concede aos católicos os dias santificados, cada um de nós, na sua casa, tambem temos os nossos dias de festa, é justo que os operários não sejam excluidos desta regra geral, e gozem um dia sem trabalho, glorificando o seu ideal que pretende resolver o problema—A igualdade social.

Avante, pois!

OFERTA

O distinto farmaceutico desta cidade, sr. Antero de Faria, que é um devotado da instrução, e ainda ha bem poucos anos exerceu num extinto Externato o professorado de sciencias

CIRCO AMERICA SHOW

Deu já as suas primeiras representações, ante-ontem e ontem, este grande circo, instalado ao Campo da Feira.

As duas casas nestes dois espectaculos encontraram-se completamente à cunha, sendo alvo das mais demoradas salvas de palmas todos os artistas, pelo desempenho e arriscado trabalho que apresentaram.

Hoje dão duas representações, às 4 da tarde e 9 e meia da noite, com programas novos.

Amanhã, segunda-feira e terça os ultimos espectaculos.

*

Em barraca contígua apresenta tambem este circo em exposição permanente de dia e noite os interessantes animais Kangurú, o unico no nosso país, o cão gigante e uma exemplar cabra. Tambem na mesma exposição apresenta um crocodilo.

Revista «AQUILA»

::: PUBLICAÇÃO SEMANAL :::

é a revista popular mais barata e de maior expansão que se publica em nosso país.

Leitura variada
Numerosas ilustrações
Excelente aspecto gráfico

Preço por numero $70

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

RUA DUQUE DE SALDANHA, 312 — PORTO

A' venda em Barcelos no Centro de Novidades

Pode evitar-se o contágio da sifilis usando o profilatico—

"Hala"

Unico preservativo eficaz contra todas as doenças venéreas.

Deposito em Barcelos: Farmacia A. de FARIA

Representante geral em Portugal: José Manuel Couto de Oliveira — Galeria de Paris, — 95-2.º andar—PORTO

Por êsse mundo...

Na India, num violento encontro entre um grupo de bandidos de Pathan e os habitantes da aldeia de Napaou, próximo de Nasik, ficaram mortos dois bandidos e cinco com ferimentos de gravidade.

Os aldeãos encurralaram os bandidos num barranco onde os bateram com fundas de longo alcance.

*

O governador da penitenciaria de Ohio, em que se declarou incendio como noticiámos, fez saber aos reclusos que ou trabalham ou não lhes manda fornecer comidas.

Os reclusos reclamaram a demissão do governador e como não sejam atendidos, resolveram não trabalhar.

*

Numa fabrica metalurgica perto da cidade de Le Mans, caiu uma faisca que provocou um incendio no primeiro do edificio, que abateu.

Prejuizos grandes, mas felizmente não houve mortes.

*

No dia 30 foi inaugurado e aberto ao publico o serviço telefónico entre a Inglaterra e a Austalia.

Fazem favor de ler bem —Inglaterra e Australia— Aqui, nem entre Barcelos e Braga!

*

Dizem de Shangai, China, que os bandidos invadiram, saquearam e incendiaram King-Souchen, ao norte de Kieng-Sow, tendo morto uns mil habitantes.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

Pequenas noticias

Em Taurem, concelho de Montalegre, o arcipreste daquela vila, incitou o povo a incendiar o alpendre da casa do culto evangelico de Taurem, e perseguindo tambem os católicos evangelicos.

O presidente da Aliança Evangelista Portuguesa, sr. Eduardo Moreira, telegrafou aos ministros do Interior e Justiça pedindo providencias.

SONS QUE PASSAM...

(Continuado da 1.ª pág.)

sinado por fidelissimos catolicos no qual se lê:

«*A Sua Excelencia Reverendissima D. Manuel Vieira de Matos, Braga*—Recusou-se v. ex.ª Rev.ma a receber os sinatarios que representam a comissão nomeada pelo povo da freguesia de Barcelinhos e ainda todas as corporações da mesma localidade que telegrafaram a v. ex.ª rev.ma solicitando a conservação do seu páraco, não tendo até hoje a honra de uma resposta.

Os sinatarios tinham por fim expôr a v. ex.ª rev.ma a injustiça que lhes foi feita com a transferencia inesperada do seu estimado páraco.

De facto, o povo de Barcelinhos que hoje aqui representávamos, não recebeu bem a deliberação de v. ex.ª rev.ma, porquanto, o seu páraco que naquela freguesia pastoreava há cêrca de 14 anos, era estimadissimo pelo seu povo, sendo agora, por todos os titulos, dificil a sua substituição, e a manter-se tal deliberação estamos certos de que não há forma de satisfazer o mesmo povo que dificilmente tem custado a conter.

Os sinatarios temendo a desordem, logo falaram ao povo dando-lhe a esperança de que v. ex.ª rev.ma tudo atenderia, pois que, nós católicos, estavamos convencidos que um Ministro de Cristo era sempre bem intencionado e sempre disposto a atender o seu povo quando humilde e respeitosamente se lhe dirigia pedindo Justiça!

Tinha v. ex.ª rev.ma motivos especiais para usar de mais Justiça neste caso. O povo de Barcelinhos que tem dado provas de exemplar Fé Cristã, ainda há bem pouco o recebeu, por entre aclamações estrondosas, cobrindo-o de flores, para agora v. ex.ª rev.ma o cobrir de desgostos, ouvindo com manifesto desprezo os seus rogos, não correspondendo assim á forma gentil e honrosa como naquela freguesia foi recebido. Os sinatarios vinham convencidos que v. ex.ª rev.ma os receberia, como era de inteira obrigação e Justiça, para lhe expôr as razões que os leva a pedir a conservação do seu páraco, rev. Adelino Miranda, que além de ser um Padre piedoso, é sobretudo o prototipo do padre inteligente e educado, constituindo um grande erro o seu desterro para a Apulia, quando em Barcelinhos só um padre com todos estes predicados pode servir.

Mas v. ex.ª rev.ma não quiz ouvir-nos!

Não não cabe, portanto, a responsabilidade de tamanho erro e só lamentamos que v. ex.ª rev.ma viesse pôr em desassocego quem vivia no remanso do seu trabalho, roubando-lhe o Pastor que tanto amava as suas ovelhas.

Deus guarde a v. ex.ª rev.ma.

Braga, 18 de Janeiro de 1930.

Pela comissão nomeada pelo povo de Barcelinhos: — Aurelio Queiroz, medico; João Beleza, médico; Graça Faria, advogado; Antero Faria, farmaceutico; Francisco P. dos Santos, comerciante, e João Vasconcelos, comerciante.

—E a conclusão?

—Muito simples: Tudo meteu o rabinho entre pernas, o mundo continuou a rolar sobre o seu eixo e o paço arquiepiscopal a ditar as suas despoticas sentenças.

A mentira da revolta do povo barcelinense não pegou; as ameaças ao Arcebispo foram balas de papel; o padre Adelino foi substituido por outro sacerdote; e os protestantes acima mencionados *meteram a violinha no saco* porque... ¿sabem porquê?... porque alguem da intimidade do Arcebispo os avisou de que seriam excomungados e forçados ainda, como bons católicos, á humildade de pedirem perdão para lhes sêr levantado essa excomunhão.

E assim se vive na mais jocosa harmonia religiosa no seio da Igreja catolica.

Que bom marmeleiro nas costas tôdos eles precisavam... Mesmo *quid offerre consilii potest, qui seipse eget consilio.*

X. X. X.

Marquez de Pombal

Passa no dia 8 o 148.º aniversário do falecimento do grande cidadão portuguez que foi Sebastião José de Carvalho e Melo, 1.º Marquez de Pombal.

O povo de Lisboa projecta comemorar com solenidade esta data, realisando uma manifestação publica junto do tumulo do prestigioso estadista, em Belem, e em varios centros e agremiações, sem duvida republicanas, que não outras, lembrando este dia tambem se efectivarão conferencias, cujo tema será a acção governativa deste enorme vulto.

Não obstante passado quasi seculo e meio sobre o seu tumulo este homem ainda vive no coração de todos os portugueses, uns os liberais, abençoando—sua memória pelo muito que ele trabalhou no engrandecimento de Portugal, e outros, os reaccionarios, amaldiçoando-o pela valente luta que sustentou com os jesuitas, acabando pela expulsão destes.

Glória e paz á sua alma!

NOVA CASA DE PASTO

(Em frente ao Teatro)

BONS VINHOS VERDES

ALMOÇOS e JANTARES

—e—

COMIDAS A QUALQUER HORA

AOS DOMINGOS E SEGUNDAS-FEIRAS RANCHO—ESPECIALIDADE DA CASA

Ler e propagar a «Opinião» é dever de todo o bom republicano.

DAS FOLHAS...

(Continuado da 1.ª pág.)

ó meu verdadeiro e perfeito amor!... Oh! quem me dera o meu amado esposo para que o receba, o possúa, o introduza, no mais intimo do coração onde possa, com toda a liberdade e confiança, descobrir-lhe os meus pensamentos, acariciá-lo, abraçá-lo... Vinde, ó meu amado e fazei em mim o que fôr do vosso divino agrado... Tomai posse do meu coração; entrai no meu corpo... Queimai, ó chama abrazadora, tudo o que em mim achardes...» No mesmo livro e na parte poética, encontra-se um hino que começa assim:

Salvé relogio solar
Dez linhas rétrogradado,
Sinal de o Verso divino
Haver de vir humanado
(pag. 443).

E na parte VI do Devocionário (pag. 555) o côro:

Ó Virgem sacrossanta,
O' Virgem bela e pura:
Ah! não, não ha candura,
Que iguale o teu candôr!

Chama-se a isto, jóvem, o cumulo da imbecilidade.

A Alma clamando por Maria está muito longe de ser um modelo de caridade cristã; antes se aconselha o ódio e a perseguição: Caiam a nossos pés os nossos inimigos: o nosso poder lhes abata a cabeça (pag. 23); o Paço infernal os trague vivos (pag. 78).

A Alma aos pés de Jesus tem por auctor Tiago Sinibaldi que do nosso seminário mais liberal (Coimbra) o transformou no peor centro reaccionário. Este Tiago era tão bôa pessôa que o falecido D. Manoel de Bastos Pina, depois de o chamar à ordem, conseguiu recambiá-lo para Roma.

Maria falando aos corações das donzelas; *Cânticos a Jesus*, a quem Eça de Queirós chamou a «cantárida canónica»; a *Chave do Céu* pelo padre José Pereira de Matos, o *Catecismo* da *Perseverança* de Mr. Gaume, amigo particular de Pio IX, que nos diz ter Deus feito aparecer a terra depois de ter colocado o mar no leito que lhe preparára...; A *Missão Abreirada* pelo p.e Gonçalves Couto que, a pag. 80, falando-nos do Céu o apresenta como um lugar formoso, resplandescente, amplo, seguro, de companhia agradável... e que afirma no capitulo *Não basta ser homem honrado* que só os cristãos católicos são verdadeiramente homens honrados...

Mancebo, mais exemplos?
Para que?!

Hoje, mais que nunca, Solitariosinho, é preciso não nos esquecermos de Guerra Junqueiro.

Virgem-mãe dos herois, ó Liberdade, enxótamos
E fázemos transpôr, a grunhir, sem demoras,
As fronteiras do globo em vinte e quatro horas.

YYY

A PREVIDENTE

A. S. M.

Provisoriamente—R. Passos Manuel, 21-2.º

PORTO

PRESIDENCIAS DOS CORPOS ADMINISTRATIVOS:

Assembleia Geral—*Dr. José Figueira d'Andrade*, advogado
Conselho Fiscal—*Dr. Guilherme Machado Braga*, médico
Direcção—*José Pinheiro*, corretor oficial de vinhos.

Acabam de ser aprovadas as alterações aos estatutos desta Associação de previdencia, no sentido de serem tambem admitidas senhoras e estendendo a area social, que abrange os distritos do Porto, Braga, Viana do Castelo e Aveiro.

Subsidios aos herdeiros ou a quem o socio indicar, na proporção de 10 contos por cada 1000 socios existentes podendo ir a 50 contos por 5000 ou 100 contos por 10000 socios.

Entrada desde os 21 aos 55 anos.

Peçam propostas e esclarecimentos ao nosso correspondente

Manuel Guimarães—Barcelos

Autuações

Pela G. N. R., foram autuados, por terem metido gado em propriedade alheia, (artigo 23.º do codigo de posturas) João Joaquim da Silva, da freguesia de Milhazes; Margarida Pereira Rodrigues, da freguesia dos Feitos; Torquato Rodrigues Dias, da freguesia da Pouza; Maria Boavista, da freguesia de S. Verissimo; Maria Gomes de Castro, da freguesia de Sequiade; José Gonçalves Orfão, da freguesia de Bastuço Santo Estevam.

Por transgressão do artigo 63.º § 3.º, Maria Teresa, da freguesia da Pouza.

Por transgressão do Edital da Camara de 30-6-927, Manoel Bernardino da Silva, da freguesia de Milhazes.

Por transgressão da alínea a) e b) do Edital da Camara de 14-9-929, Celestino Carmona, desta cidade.

Por transgressão do artigo 24.º e § 3.º do codigo de posturas, João Duarte Martins, da freguesia de S. Pedro de Alvito.

Por transgressão dos artigos 63.º e 46.º do codigo de Posturas, Augusto de Sousa, da freguesia de Quintiães.

Por transgressão da alínea b) do Edital da Camara de 14-9-929, José Dias Coelho, da freguesia de Adães.

JOÃO SANTANA VAZ E C.ª

Calçado feito e por medida. Concertos, sola e cabedais. Rua Barjona de Freitas, 4 a 8 -- (Junto á Praça)

Quereis dinheiro?

Jogai no

Gama

Rua do Amparo, 51 — Lisboa

PREÇOS

Billetes a 70$00, meios a 35$00, quartos a 42$50, decimos a 17$00, vigessimos a 8$50 e cautelas a 4$50

PREÇOS CORRENTES

Pelo correio mais $80 para registo.

Atende todos os pedidos da Provincia.

SEMPRE SORTES GRANDES

Manuel Pereira Rainha

Ex contra-mestre da Alfaiataria Barbosa e com 20 anos de pratica da mesma

Largo do Apolo

Participa aos seus amigso e á praça em geral de que se encarrega de qualquer obra de alfaiataria.

Maxima perfeição--preços módicos

LIMOUZINE DE LUXO

PARA ALUGUER A PREÇOS DE QUALQUER CARRO

PROPRIETARIO

CARLOS SOUSA

FARMACIA MODERNA

Antiga da Calçada

Director — *João Pacheco Leite*

Aviamento de todo o receituario clinico

BELMIRO A. DE MIRANDA

CONSTRUCTOR

Obras em pedra, tijolo e cimento armado

Fornecimento de materiais

Folhetim de «A Opinião» N.º 104

ARNALDO GAMA

O Sargento-Mór de Vilar

Episodios da invasão dos francezes em 1809

XVI

A fronte abria-se-lhe em vasta calva, que lhe tornava o aspecto ainda mais veneravel. O trajo, que vestia, era com pouca diferença egual áquele, com que o leitor o viu trajado na velha ermida da planura do Afro; a mesma japona comprida, o mesmo colete de peles, e umas calças direitas, que pousavam agora sobre uns robustos e grosseiros sapatos, em logar de se mergulharem para dentro dos canos das largas botas de cavalgar, de que naquela ocasião usava.

Fernão Silvestre, mal deu com os olhos em Luiz Vasques, examinou-o um segundo; depois levou a mão esquerda espalmada para cima das sobrancelhas, como para diminuir a intencidade da luz, fitou-o assim um instante, e por fim exclamou em voz pousada e levemente comovida:

— Se acaso os mortos podem resuscitar este, é o filho de meu irmão.

— Meu tio...meu tio — balbuciou Luiz Vasques em voz abafada pela violencia da comoção, e correndo a lançar-se-lhe nos braços.

O livro, que encerrava os cantos immortaís Camões, deslisou pela primeira vez de entre os dedos de Fernão Silvestre de Encourados. O velho cavaleiro, ao sentir o sobrinho abraçado consigo, empalideceu como um cadaver, e no rosto manifestaram-se-lhe clarissimos signais dos violentos esforços, que fazia, para refrear o despeitoramento da comoção, que se apossára dele. As mãos convulsas corriam tremendo pelo corpo de Luiz Vasques, palpando-lhe ora os cabelos, ora as faces, ora as costas, os hombros e os braços. Por fim os lábios trémulos abriram-se-lhe de subito, como não podendo resistir mais, e por eles fóra sahiu um grito de imenso júbilo, e dos olhos saltaram-lhe duas groças lagrimas para cima das faces.

—És tu, sobrinho, és tu! — balbuciou em voz rija mas vibrante, ao mesmo tempo que convulsamente lhe palpava as faces e os cabelos—és tu. .és tu...

De repente poz-lhe a mão nos hombros, e arredou-o de si a todo o comprimento dos braços. Mirou-o assim um momento com a vista luzente de toda a insánia da alegria suprema, soltou outro grito, porém mais rijo e mais sonoro, e exclamou, abanando-o rijamente:

—E's tu, sobrinho, és tu...és tu! Graças a Deus, a raça dos senhores de Encourados não ha-de acabar em mim.

Nisto a velha Joana, que ao ouvir as palavras de Fernão Silvestre ficará como se a folmínára o raio, e que depois, como que voltando a si, viera pasmada, atónita, pouco e pouco, machinalmente, aproximando-se de Luiz Vasques, saltou-lhe ao pescoço, desprendendo-o de um repelão dos braços do tio.

—E' ele...é ele...o meu filho, o meu menino!—bradou a velha, beijando-o e coleando se nele como louca.

—Joana, minha boa Joana...—balbuciou Luiz Vasques.

—E' ele ..é ele.. o Luizinho! Perra de mim,—bradou aqui, levando os punhos cerrados ás faces por onde as lagrimas corriam em fio—perra de mim, que não reconheci logo o filho da Santa, que tantos anos me deu com tanto amor o seu pão a comer! que não conheci aquele que afrolei nos meus braços logo desde que nasceu! Para isto é que vivi! Malditos anos! maldita velhice!

—*De profundis clamavi... Requiem eternum*—entoou o roto de junto da lareira, onde tinha permanecido até então, imovel, de pé e hirto como um espectro.

—Francisco...meu Francisco ..—disse Luiz Vasques estendendo a mão para ele.

O idiota encolheu-se todo em si como um gato, e transpoz de um só pulo a larga distancia, que hava entre ele e o morgado de Encourados. Curvou-se-lhe então sobre a mão, e cobriu-a de beijos freneticos e rápidos; depois ergueu-se de novo hirto, com os braços estendidos, e a mão de Luiz apertada nas suas.

—Luiz, Luiz,—bradou então—porque não morreste na guerra? Porque resuscitas da paz do teu túmulo? A felicidade... a felicidade...Oh! a felicidade, aqui. .*De profundis clamavi... Requiem eternum...requiem eternum... requiem eternum...*

E assim dizendo, soltou-lhe a mão, e fechou os olhos.

—Silencio, ave de mau agouro!—bradou Fernão Silvestre, empurrando-o—Joana, mete na panela tudo o que haja de melhor nesta casa. Que o senhor de Encourados, seja bem vindo ao solar dos seus maiores. E tu, *De profundis*, apanha toda a lenha que ahi achares fóra, e depois vai pol-a sobre a escadaria do paço, sobre aquele escalão, em que tantas vezes te tenho mostrado as nódoas do sangue, que Vasco Mendes derramou ao cahir, e acende ahi uma grande fogueira, uma fogueira que seja vista de todos esses arredores. Que saiba o mundo que a raça dos Encourados existe, e o couto que o seu donatário apareceu.

Assim dizendo, lançou um braço por cima do hombro do sobrinho e com ele violentamente apertado contra si, diriguíu se para junto do lume, e sentou-se numa das preguiceiras. Depois poz-se a miral-o firme e como investigando-o feição por feição, atiçando de quando em quando a enorme fogueira, como se a luz fosse pouca para aquele profuudo exame.

(*Continua*)

TELEGRAMA

Unicamente até 3.ª-f.ª em Barcelos

O CIRCO GIGANTE:

America Show

INSTALADO NO CAMPO DA FEIRA

HOJE e amanhã --- Espectaculos de tarde e á noite --- Segunda-feira e Terça só á noite.

Grandes atracções e novidades dos principais circos do Mundo

AVISO — O Circo está instalado no Campo da Feira.

"A CONSTRUTORA DE CASAS ECONOMICAS,,

Por escritura de oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta, outorgada perante o notario desta comarca Dr. Porfirio da Silva, ficou constituida uma sociedade anonima de responsabilidade limitada sob a designação de

«A Construtora de Casas Economicas», a qual fica regida pelos seguintes:

ESTATUTOS

Capitulo 1.º

Denominação, séde, objecto e duração

Artigo 1.º

E' constituida definitivamente nos termos da lei e dos presentes estatutos «A Construtora de Casas Economicas», sòciedade anonima de responsabilidade limitada, com sede e estabelecimento nesta cidade de Barcelos:

Artigo 2.º

Esta sociedade tem por objecto construir, vender ou ceder de arrendamento habitações economicas, nos termos do decreto numero desasseis mil e cincoenta e cinco e respectivo regulamento — decreto numero desasseis mil e oitenta e cinco—, e ainda nos termos da mais legislação aplicável.

Artigo 3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, e o seu começo conta-se desta data.

Capitulo 2.º

Capital

Artigo 4.º

O capital social é de quatrocentos setenta e quatro mil e quinhentos escudos em dinheiro, dividido em quatro mil setecentas e quarenta e cinco acções de cem escudos cada uma e integralmente subscrito.

Paragrafo primeiro —Os subscritores pagaram já dez por cento do capital subscrito, e o restante será realizado por meio de chamadas, quando a Direcção o determine.

Paragrafo segundo —Se os possuidores de acções não efectuarem a entrada no praso de trinta dias a contar da chamada, que será feita por carta registada, poderá a Direcção fazer vender as respectivas acções, revertendo o produto liquido a favor da sociedade.

Artigo 5.º

Fica a Direcção autorisada a reforçar, por uma ou mais vezes, o capital social até ao maximo de um milhão de escudos, mediante parecer favoravel do Conselho Fiscal.

Paragrafo primeiro —As novas acções serão tambem de cem escudos cada uma, e as condições da sua subscrição aquelas que a Direcção anunciar.

Paragrafo segundo — Na subscrição das novas acções os actuais acionistas terão direito de preferencia.

Artigo 6.º

As acções serão nominativas ou ao portador, e poderão ser transmitidas por meio de endoce ou pertence.

Artigo 7.º

A sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, emitir obrigações nominativas ou ao portador.

Artigo 8.º

E' permitido á Sociedade adquirir as acções e obrigações proprias e bem assim efectuar as operações legais sôbre elas.

Capitulo 3.º

Direcção e Fiscalização

Artigo 9.º

A administração da sociedade será exercida por uma Direcção composta de três accionistas efectivos e três substitutos.

Artigo 10.º

Compete á Direcção, além das atribuições conferidas por lei:

a) — representar a sociedade em juizo e fora dele;

b)—nomear, suspender e demitir os empregados, e fixar os respectivos vencimentos;

c)—prestar contas á Assembleia Geral e apresentar relatório da sua administração;

d)—acordar, transigir e desistir sobre qualquer objecto ou pleito;

e)—firmar contractos de acquisição de materiais, de venda ou arrendamento dos predios construidos, de compra de terrenos ou quaisquer outros contractos necessarios á realização do objecto da Sociedade, e

f) — praticar todos os actos de direcção e administração.

Artigo 11.º

De entre os membros da direcção poderá ser escolhido por ela um director-delegado, que, para todos os efeitos, será legitimo representante da Sociedade, com todas as atribuições concedidas á Direcção.

Paragrafo primeira —Poderá tambem a Direcção de legar todas ou parte das suas atribuições em gerente estranho á Sociedade mas de reconhecida competencia e probidade, ficando entretanto á mesma Direcção a responsabilidade dos actos praticados em nome dela.

Artigo 12.º

As funções da Direcção serão gratuitas, com excepção, porem, das do Director-delegado ou do gerente, cujos vencimentos poderão ser fixados pela Direcção, com voto favoravel do Conselho Fiscal.

Artigo 13.º

Nenhum director poderá entrar em exercicio sem previamente depositar das acções da sociedade, na caixa desta, como caução á sua gerencia.

Artigo 14.º

Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros da Direcção ou do Director-delegado ou Gerente; a representação em juizo será feita por um dos Directores; mas os documentos que envolvam responsabilidade serão firmados por dois Directores, pelo menos.

Artigo 15.º

O Conselho Fiscal compôr-se-há de tres accionistas efectivos e tres substitutos.

Artigo 16.º

Tanto a Direcção como o Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 17.º

O Conselho Fiscal realisará as sessões que julgar convenientes aos interesses da Sociedade, sendo obrigatoria uma em cada trimestre; e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Capitulo 4.º

Assembleia Geral

Artigo 18.º

A Assembleia Geral da Sociedade é constituida por todos os accionistas que tenham as acções averbadas ou depositadas no cofre dela com a antecipação de trinta dias.

Artigo 19.º

Cada cinco acções representam um voto.

Artigo 20.º

Os accionistas poderão fazer-se representar na Assembleia por outro accionista, mas é proibido ter mandato de mais de um accionista e dividir acções por procuradores diversos. E' permitida a representação da esposa pelo marido, do casal indeviso pela pessoa que teria o cargo de cabeça de casal, dos menores pelo seu tutor, dos corpos ou corporações administrativas pelo seu presidente, dos bancos, sociedades ou empresas por qualquer dos seus directores ou administradores.

Paragrafo primeiro—A prova do mandato a que se refere a primeira parte do artigo pode fazer-se por procuração ou por simples carta cuja assinatura seja reconhecida por notario; mas tanto uma como outra serão entregues ao Presidente da Mesa com antecipação de oito dias, pelo menos, da data fixada para a reunião da Assembleia Geral.

Artigo 21.º

A Assembleia Geral reune-se ordinariamente uma vez cada ano, até trinta e um de Março, para discutir e votar o relatorio e balanço e parecer do Conselho Fiscal, votar o dividendo anual; e proceder á eleição a que se refere o artigo seguinte quando a ela haja lugar, e, extraordinariamente, nos termos do artigo cento e oitenta e

TIPOGRAFIA

Livros de Leitura para as escolas primárias oficialmente aprovados.
Cadernos e métodos caligráficos.
Todos os objectos escolares.

Fernando

Satisfazem-se todos os pedidos feitos pelo correio.

Modicidade de preços.

ENCADERNAÇÃO

Grande e variado sortido de artigos de escritorio e papelaria.

Marinho

Execução de livros, jornais, revistas.
Impressos para o comércio, industria e repartições públicas.
Trabalhos de encadernaço em todos os géneros.

PAPELARIA

paragrafos do Código Comercial.

Paragrafo primeiro — Para serem validas as deliberações da Assembleia Geral é precisa a representação de uma quarta parte do capital social e a presença de dez accionistas, salvo o disposto no artigo cento e oitenta e quatro do Codigo Comercial.

Capitulo 5.º

Das eleições

Artigo 22.º

As eleições da mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Direcção são feitas trienalmente, pela Assembleia Geral.

Artigo 23.º

As listas conterão três nomes para presidente, secretario e vice-secretario da Assembleia Geral e mais dois para substitutos; tres nomes para presidente, secretario e vogal do Conselho Fiscal e mais tres substitutos, e tres nomes para vogais efectivos da Direcção e mais tres substitutos.

Artigo 24.º

As chamadas dos substitutos à efectividade teem logar segundo a ordem da votação e, em igualdade de votos, serão chamados os mais velhos.

Capitulo 6.º

Disposições gerais e transitorias

Artigo 25.º

No fim do ano social, que será o civil, proceder-se-há ao balanço geral, devendo o fundo de reserva ser constituido por cinco por cento dos lucros liquidos anuais, pelo menos.

Artigo 26.º

Fica a Direcção autorisada a outorgar as escrituras relativas ao aumento de capital e a praticar todos os actos a êsse fim necessarios.

Artigo 27.º

As contribuições relativas ao exercicio de cargos ficam a cargo da Sociedade.

Artigo 28.º

A liquidação dos haveres sociais será feita como fôr deliberado em Assembleia Geral, mas a parte de cada sócio nunca excederá o capital entrado e mais metade dele.

Artigo 29.º

Todos os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral, em tudo que não seja contra direito.

Artigo 30.º

A direcção para o primeiro trienio fica assim constituida: efectivos — João Duarte Veloso, Francisco Filipe dos Santos Caravana e Miguel Gomes de Miranda;—substitutos: —Salvador Domenech, Albino da Silva Padrão e José Pereira da Quinta.

Artigo 31.º

Será organizado pela Direcção para ser presente e discutido em Assembleia Geral o regulamento interno da sociedade e nele será versado tudo quanto seja necessario a realisação dos fins que a Sociedade tem em vista, e designadamente: a organisação dos serviços da Sociedade, o quadro do pessoal indispensavel, as atribuições e obrigações desse pessoal; as normas a observar na aquisição do material de construções, a forma de recrutar pessoal operario e tecnico, as normas reguladoras entre os inquilinos das futuras casas economicas e a Sociedade.

Artigo 32.º

A Assembleia Geral reunirá no dia vinte de Março próximo, ás dezasseis horas, na sede da sociedade que é, provisòriamente, na Associação Comercial, desta cidade, para eleger o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral, e para discutir e aprovar o regulamento a que se refere o artigo anterior. Nesta Assembleia as deliberações serão validas com qualquer numero de accionistas e seja qual fôr a representação do Capital.

Está conforme.

O Notario,
Porfirio Antonio da Silva

ARREMATAÇÃO

1.ª PRAÇA
2.ª publicação

No dia 11 do próximo mês de Maio por 12 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, ha-de vender-se em haste publica, pelo maior preço oferecido os seguintes:

Mobiliarios

Uma maquina de costura, marca «Singer» com bobina central e aba de extensão;

Um armario de castanho;

Três caixas, duas de castanho e uma de pinho que levará cada uma 260,l 595;

Dois vasos de bogonias;

Um relógio de parede;

Umas balanças com pratos de metal, sendo um fundo e outro ladeiro;

Três funis de fôlha;

Oito medidas de fôlha de diferentes tamanhos;

Dois corrimões de folha;

Uma mêsa de pinho com gavetas;

Um jogo de pesos completos (8 pesos);

Um balcão e armação de pinho para mercearia;

Uma salgadeira de pinho arcada de pau;

Dois depósitos de fôlha, para petroleo e azeite, com torneiras de metal;

Um peso de 10 quilos;

Dois caixões de pinho para mercearia, juntos em um só mas com dois compartimentos e duas tampas;

Um facão;

Dois bancos de pinho;

Três vasilhas de eucalipto arcadas de ferro que levarão respectivamente os litros, 450, 150 e 125;

Uma maceira de pinho;

Um caixão de pinho para cereais;

Um pote de ferro;

Uma saia branca e um guarda-pé de pano crú.

Imobiliário

O direito e acção a seis decimas partes de uma morada de casas torres e terreas e junto chão para horta com ramadas e arvores de fruto e vinho, sita no lugar do Monte de Real freguesia de Santa Eulalia de Rio Covo, cujo direito e acção entra em praça na quantia de 5.400$00

Esta arrematação é efectuada por virtude do ordenado nos autos de execução por custas em que são—exequentes o Ministério Publico e executados José Faria da Silva e mulher Emilia de Jesus Gomes da freguesia de Rio Covo Santa Eulalia.

Pelo presente são citados os credores incertos ou residentes fora da comarca, ou outras pessoas que se julguem com direito aos mobiliarios e imobiliario a arrematar, afim de assistirem á praça e usarem dos seus direitos.

Barcelos, 12 de Abril de 1930.

O Juiz de Direito
Alexandre Amorim
O escrivão do 4.º oficio
José Casimiro Alves Monteiro

POLYDOR

A melhor marca de gramofones e discos com gravação electrica.
Unico representante em Barcelos:
ANTONIO VELOSO
Agencia de Passagens e Passaportes
(Em frente ao Correio Dorreio)

Adubos Agricolas "TRIUNFANTE"
DE—
JOSÉ FERREIRA BOTELHO
PORTO
absolutamente garantido para todas as culturas.
Agente em Barcelos
J. B. FERREIRA DIAS

Aluga-se

Emfrente ao jardim n.os 35, 36 no Campo 5 de Outubro, uma loja de armazem de cereais muito afreguesada, com casa para habitação; na mesma se trata.

Agradecimento

A familia de Benita Fernandes Pontes, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem por este meio agradecer a todas as pessoas que assistiram á missa do 30.º dia resada por alma da querida e saudosa extinta.

Barcelos, 2 de Maio de 1930.

CASA

Vende-se a que foi do dr. Manoel Pais, situada no Campo da Feira, desta cidade.

Quem a pretender dirija-se ao seu proprietário sr. António Maria d'Oliveira, rua Mousinho da Silveira n.º 99, ou a António Fernandes Correia, negociante desta cidade.

Anuncio

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se anuncia que, por sentença de 14 de Março ultimo, foi decretado o divórcio entre os conjuges Clementina Ferreira Casa Nova e seu marido Manuel de Carvalho Torres, ambos da freguesia de Fedra, Furada, desta comarca com fundamento na causa legitima do n.º 4 do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, e ainda na do n.º 2 do mesmo artigo.

Barcelos, 30 de Abril de 1930.

O Escrivão do 2.º oficio,
a) *Anibal Machado Rebelo da Silva*

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Alexandre Amorim

A FUNERARIA

DE **Joaquim Rente**
BARCELINHOS

Encarrega-se de todas as armações. Artigos funerarios, armações de gala, andores, vestuario para anjos, etc.

PREÇOS CONVIDATIVOS